



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 36/89

De 09 de agosto de 1.989

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que pelo Decreto Legislativo nº.. 246, de 16 de novembro de 1988, o subsídio e a verba de representação do Prefeito e a verba de representação do Vice-Prefeito, para o mandato iniciado em 1º de janeiro de 1989, foram fixados em salários mínimos de referência;

Considerando que a Lei Federal nº 7.789, de 03 de julho de 1989, extinguiu o salário mínimo de referência;

Considerando que a referida Lei Federal nº.... 7.789, vedou a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, ressalvados os benefícios de prestação continuada pela Previdência Social;

Considerando que, pela Medida Provisória nº... 75, de 31 de julho de 1989, do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial da União de 1º/08/89, os valores expressos em quantidades de salário mínimo de referência - SMR, passam a ser calculados em função do Bônus do Tesouro Nacional - BTN, à razão de 40 BTN para cada SMR,

R E S O L V E:

Artigo 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito do Município de Araraquara e a verba de representação do Vice-Prefeito, passam a ser assim fixados:

PREFEITO

SUBSÍDIO..... 1.600 BTN - Bônus do Tesouro Nacional

VERBA DE REPRESENTAÇÃO..... 800 BTN - Bônus do Tesouro Nacional

VICE-PREFEITO

VERBA DE REPRESENTAÇÃO..... 50% (cinquenta por cento) da atribuída a igual título ao Prefeito Municipal.

Artigo 2º - O subsídio e a verba de representação
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

representação do Prefeito e a verba de representação do Vice-Prefeito, serão automaticamente reajustados, sem pre que forem fixados novos valores do Bônus do Tesouro Nacional - BTN.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de julho de 1989, revogando o Ato de nº 33/89, de 27 de julho de 1989.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 (no ve) dias do mês de agosto do ano de 1989 (mil, novecentos e oitenta e nove).

GILIO HERLÓS
Presidente

MÁRIO THUYOSI HOKAMA
1º Secretário

JOSÉ CARLOS PORSANI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DEMONSTRATIVO - ATO Nº 36/89, DE 09 DE AGOSTO DE 1.989, DA
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA:

Valor do Salário Mínimo de Referência
(SMR) de junho de 1.989 46,80

SUBSÍDIO DO PREFEITO

40 SMR de 46,80 1.872,00

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO

20 SMR de 46,80 936,00

TOTAL 2.808,00

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO

50% da atribuída a igual título ao Pre-
feito Municipal.

=====

DE ACORDO COM A LEI Nº 75:

SUBSÍDIO DO PREFEITO

40 SMR x 40 BTN 1.600 BTN

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO

20 SMR x 20 BTN 300 BTN

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO

50% da atribuída a igual título ao Pre-
feito Municipal

=====

MÊS DE JULHO:

De acordo com o Ato nº 33/89:

SUBSÍDIO DO PREFEITO

1.443,7760 BTN de 1.6186 2.336,89

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO

721.8880 de 1.6186 1.168,44

TOTAL 3.505,33

De acordo com o Ato nº 36/89:

SUBSÍDIO DO PREFEITO

1.600 BTN 2.589,76

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO

800 BTN 1.294,88

TOTAL 3.884,64

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DEMONSTRATIVO - ATO Nº 36/89, DE 09 DE AGOSTO DE 1.989 ,
DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (Fl.02).

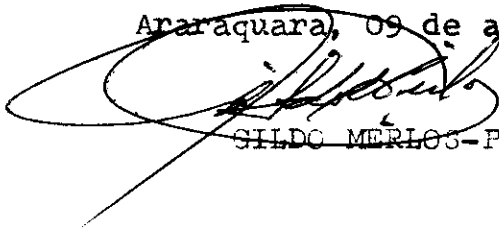
DIFERENÇA DO MÊS DE JULHO DE 1.989

SUBSÍDIO DO PREFEITO	252,87
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO	<u>126,44</u>
TOTAL	379,31

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
50% da atribuída a igual título ao Pre
feito Municipal.

=====

Araraquara, 09 de agosto de 1.989


GILDO MERLOS-Presidente